



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.838, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Autoriza doar veículo de propriedade do município para a Associação Cultural Caravana da Ilusão e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARAVANA DA ILUSÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.392.032/0001-52, com sede na Av. Farroupilha, 973 na cidade de Vila Maria/RS o seguinte bem de propriedade do Município: UM VEÍCULO ÔNIBUS, MARCA SCANIA MODELO K112-CL, ANO DE FABRICAÇÃO 1988, PLACA BSF-6146.

§ 1º. O veículo objeto da doação, será utilizado pela Entidade beneficiada, para realização de espetáculos culturais, utilizando-o como Ônibus-Palco e transporte do pessoal e materiais equipamentos necessários para as apresentações dos espetáculos da Associação Cultural Caravana da Ilusão.

§ 2º. Após a transferência do veículo à Entidade beneficiada ficará totalmente responsável pelo conserto, manutenção e conservação do veículo objeto da doação, isentando o Município de Vila Maria por eventual avaria, acidente ou outra situação que envolver o veículo seus ocupantes e terceiros eventualmente envolvidos.

Art. 2º. A doação é realizada de forma definitiva, sendo que, no caso de extinção da Associação o bem retornará ao patrimônio municipal.

Art. 3º. A Associação Cultural Caravana da Ilusão compromete-se a utilizar o veículo, em observância às normas legais, incluindo em todos os espetáculos que realizar, a informação da colaboração do Poder Público Municipal e inserir no veículo adesivo informando a origem da doação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 30 de março de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria